



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1742/2024

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2024, conforme Lei 1709/2023.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU DEVANIR MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2024, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 1.551.606,99** (Um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e seis Reais e noventa e nove centavos), mediante as seguintes providências:

Incluir dotação orçamentária a saber:

04 - DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.002 - DIVISÃO DE E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0007.1-313 - Pavimentação de Ruas com calçadas e meio fio

44.90.51.00.00 - Obras e Instalações -----R\$ 693.606,99

26.782.0007.1-358 - Pavimentação em Paver: Marginal e Rua Antonio F. Souza

44.90.51.00.00 - Obras e Instalações -----R\$ 28.000,00

05 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.1-416 - Aquisição de Veículos Transporte Sanitário

44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 830.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de **224.937,13** (Duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e sete Reais e treze Centavos);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias, no valor de **R\$ 28.000,00** (Vinte e oito mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 768 - Emenda Parlamentar - Pavimentação Asfáltica Contrato de Repasse 888915/2019/MDR/CAIXA, no valor de **81.714,13** (Oitenta e um mil setecentos e catorze Reais e treze centavos);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de **290.000,00** (Duzentos e noventa mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 494 - Piso da Atenção Básica em Saúde, no valor de **540.000,00** (Quinhentos e quarenta mil Reais);



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

Excesso de Arrecadação em virtude de rendimento de aplicação e repasse OGU nº 888915/2019 Fonte de Recurso 768 – Emenda Parlamentar - Pavimentação Asfáltica Contrato de Repasse 888915/2019/MDR/CAIXA, no valor de **386.955,73** (Trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco Reais e setenta e três centavos);

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 05 de junho de 2024.


DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal